

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Diretora de 18/11/83,

AUTORIZANDO:-

à Bela, MIDORI MAEDA, R.G. 1.309.003, Procurador Subche fe, Nível I, padrão 15-E, por força do que dispõe o art. 215, Parágrafo Único da Lei nº 10.261/68, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 04/6/65 a 3/6/70, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 08.11.83.

Resolve, tornar sem efeito a Portaria D.A. nº 604/83 de 11.10.83, que designou a Sra. MARIA CÉLIA GOMES, RG. 1.809.089, Guarda de Presídio, padrão 16-O, para prestar serviços na Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo de Mello Ferreira" de Foz de Iguaçu.

Designando, a contar desta data, a Sra. NILFA MAGNO LER, RG. 3.857.697, Professor I, para prestar serviços no Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária de 16.11.83.

Designando, a contar desta data, a Sra. DANARIS GOMES FRANÇA, RG. 2.982.844, Professor III, para prestar serviços na Penitenciária do Estado.

Portaria do Coordenador Substituto

de 26.10.83

Declarando transferido, a contar de 15.09.83, o cargo de Chefe de Seção, vago em decorrência da aposentadoria do Sr. ADALBERTO DORIA, da Seção de Vigilância - Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, para a Seção de Comunicações Administrativas, do Serviço de Administração do Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôz Azevedo" de Bauru

Despacho do Coordenador Substituto

de 25.10.83

No Processo CQSP nº. 2725/83, sobre horário especial para funcionários/servidores estudantes: CONCEDO horário de estudante ao Sr. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, R.G. nº. 14.698.925, Escriturário, Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, efetivo, com base no artigo 121, da Lei nº. 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº. 52.810, de 06.10.71, e alterado pelo Decreto nº. 10.135/77.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 21-11-83

Concedendo, nos termos do art. 202, da Lei 10.261/68, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares à Sra. Cleusa da Costa Marques Rodello, R.G. nº. 4.118.743, Assistente Social, Efetiva, padrão 09-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do SQC-III do Quadro de Pessoal da Autarquia, a partir de 24/11/83.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 21.11.83

AUTORIZANDO, em caráter excepcional o afastamento de ADRIANA FERREIRA DA SILVA, RG. nº. 233.217, Agente do Serviço Civil (Nível VII), 7.º padrão 13-A (C.L.T.), desta Pasta, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, integrar a comitiva presidencial em visita à África, no período de 14 a 21.11.83.

PROMOVENDO, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº. 10.261/68, o afastamento de JORGE PEREIRA DE SOUZA, RG. nº. 800.808, Oficial de Administração, padrão 17-B, do SQC-III, do Núcleo Pioneiro Sôcio Técnico "Arquiteto Jamur José Kneipert" da Coordenadoria de Ação Social, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Avaré até 31.12.84.

Despacho do Diretor do Departamento de Administração
de 18 de Novembro de 1.983

SEPS-2913.387/75, Dig. 9, Anexo (SSM-1.038/67) abandono de cargo por parte de DÊCIO VECCHIO:
VI- AUTORIZO vistas no processo, dentro das cautelas de praxe.
II- AUTORIZO expedição das recepções solicitadas desde que recolhidas, as importâncias devidas aos cofres do Estado?

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

APÓSTILAS DO DIRETOR DO S.A. DA DEPS DE HIBRIDO PRATO DE 14.11.83.

DECLARANDO no título em nome de HENRI RUFFA PEREIRA, RG. 2.812.462, Inspetor de Alunos, Padrão 12-C, R.V. 1, Tab. I do SQC-III da SEPS, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como detentor da obrigação de fazer constante do processo SPS 31068/79, em razão de reformulação do currículo, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.V. sobre o padrão mais adicional, para declarar que o cargo de Inspetor de Alunos, fica enquadrado na seguinte conformidade: pagar 01.03.78 nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da L.C. 180/78 no padrão 19-B, Tab. I, Anexo I a que se refere o artigo 64 da L.C. 180/78 e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional a partir de 30.06.78, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, do Qm "P" para o Qm "C"; a partir de 23 de março de 1980 nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, no padrão 20-C, Tab. I, Anexo I a que se refere o artigo 64 da L.C. 180/78

a partir de 01.11.80, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, no padrão 21-C, Tab. I, Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, a partir de 01.03.81 nos termos do artigo 22 da L.C. 247/81 no padrão 12-C, R.V. 1, Tab. I, a que se refere o artigo 19, 2º e 3º das D.T. da L.C. 180/78, ficando retificada as apostilas de: 26.07.78, publicada em 27.07.78; a de 27.02.80, publicada em 28 de fevereiro de 1980, a de 26.06.81, publicada em 23.05.81, tornando inexistente as apostilas de 06.11.79, publicada em 07.11.79 e retificada em 07.02.80, publicada em 08 e 13.03.80, a de 08.10.82 publicada em 20.10.82.

DECLARANDO no título em nome de HENRI RUFFA PEREIRA, RG. 2.812.462, Inspetor de Alunos, Padrão 12-C, R.V. 1, Tab. I, do SQC-III da SEPS, em razão de reformulação dos currículos de seu enquadramento e nos termos do artigo 195 da L.C. 180/78, a sua função-atividade de Chefe de Seção (Adm. Geral), fica enquadrada na seguinte conformidade: a partir de 01.03.78, a "Pro-labore" é correspondente entre a diferença do padrão 19-B e o padrão 39-B, da Tabela I, Anexo I, a que se refere o artigo 64 da L.C. 180/78; a partir de 30.06.78, em virtude da promoção por merecimento nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 é correspondente entre a diferença do padrão 19-C e o padrão 39-C da Tab. I, Anexo I a partir de 01.05.79 com fundamento nos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, o "Pro-labore" é correspondente entre a diferença do padrão 19-C e o padrão 40-C, da Tab. I, Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78; a partir de 23.03.80 com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o "Pro-labore" é correspondente entre a diferença do padrão 20-C e o padrão 41-C, Tab. I, Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, a partir de 01.11.80 com fundamento nos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78 o "Pro-labore" é correspondente entre a diferença do padrão 21-C e o padrão 42-C, Tab. I, Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, ficando retificada a apostila de 20.09.78, publicada em 21.09.78.

No título de HENRI RUFFA PEREIRA, R.G. 2.812.462, Diretor do Serviço de Administração (Nível I), padrão 5-C, para declarar que a partir de 01.10.82, a função-atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada no padrão 6-C, R.V. 4, T.I. nos termos do artigo 196 da L.C. 180/78, em virtude de evolução funcional a que se refere o artigo 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, combinado com a Lei Complementar 247/81, ficando retificada a apostila de 13.10.83, publicada em 15.10.83.

APÓSTILANDO, de acordo com a Resolução 62 de 82, publicada em 13.06.83, referente a HENRI RUFFA PEREIRA, RG. 2.812.462, Diretor do Serviço (Nível I), classificado na Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto, para declarar que de conformidade com o aumento de pontos e nos termos do art. 196 da L.C. 180/78, a gratificação "Pro-labore" é correspondente entre a importância equivalente a diferença do cargo de Inspetor de Alunos e a função de Serviço Público do Diretor (Nível I) na seguinte conformidade: a partir de 19.12.80 até 28.02.81 do padrão 21-C, Tab. I e o padrão 53-C, T.I. do Anexo I da L.C. 180/78; a partir de 01.03.81 a 30.09.82 do padrão 12-C, R.V. 1, T.I. e o padrão 5-C, R.V. 4, T.I. e a partir de 01.10.82 a 12.01.83 do padrão 12-C, R.V. 1, T.I. e o padrão 6-C, R.V. 4, T.I. a que se refere a Lei Complementar 247/81, ficando retificada a apostila de 13 de Outubro de 1983, publicada em 15 de Outubro de 1983.

APÓSTILAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEPS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DE 14/11/83.

APÓSTILANDO a Resolução de 04/11/83 que atribuiu à KAZUE KAWATA, R.G. 3.180.677 para declarar que a Gratificação de Pro-labore a que a mesma se refere corresponde à diferença entre o valor da Função de Supervisora de Equipe de Ação Social, padrão 13-A-3-I e o valor da Função de Supervisora de Equipe de Assistência Técnica, padrão 10-A-4-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 180/78, combinado com o art. 196 da L.C. 180/78, a partir de 19 de Outubro de 1983.

APÓSTILANDO a Resolução de 04/11/83 que atribuiu à KAZUE KAWATA, R.G. 3.180.677, para declarar que a Gratificação de Pro-labore, a que a mesma se refere corresponde à diferença entre o valor da Função de Assistente Social, padrão 10-A e o valor da Função de Supervisora de Equipe de Ação Social, padrão 14-A-3-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da L.C. 180/78, combinado com o art. 196 da L.C. 180/78, a partir de 19 de Outubro/83.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIAS DO COORDENADOR DE 16-11-83

CLASSIFICANDO: Na D.A. da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

1 função-atividade de Escriturário, SQF-II, padrão 8-A, EV.1, Tab.I, claro da dispensa de Carlos Eduardo Grassi Silveira;

1 função-atividade de Escriturário, SQF-II, padrão 8-A, EV.1, Tab.I, claro criado conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração (Processo - SEPS-38.026-80).

CLASSIFICANDO: Na D.A. do DAIS da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:
8 funções-atividades de Vigia, SQF-II, padrão 5-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração (Proc. SEPS-38.026-80).

CLASSIFICANDO: No Serviço de Pessoal, da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

7 cargos de Escriturário, SQC-III, padrão 8-A, EV.1, Tab.I, vago das aposentadorias de Elina Freitas Mancini, de Francisca Candida da Trindade Oliveira; Helena de Assumpção Carlos; das exonerações de Maria Aparecida Rocha Teixeira; Mary Antonia Cuenca Rodrigues; Teresinha Mauro e da dispensa de Maria de Lourdes Sousa de Araújo.

4 funções-atividades de Oficial de Administração, SQF-II, padrão 11-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração (Proc.-SEPS-38.026-80).

CLASSIFICANDO: Na CETERM da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

3 cargos de Monitor de Menores, SQC-III, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, vago das exonerações de Lourdes de Almeida, de Maria Aparecida Antunes Lamego e Alberto Lourival Ribeiro;

3 funções-atividades de Monitor de Menores, SQF-II, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, claros da dispensa de Rose Mary Aparecida Nogueira Nunes; Vera Helena Garcia Felipe de Mallo e Vera Lucia Arbib Veiga da Silva;

10 funções-atividades de Trabalhador Braçal, SQF-II, padrão 1-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Adm. (Proc. SEPS-38.026-80).

CLASSIFICANDO:

Na DAB-II, do DMS da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:
4 funções-atividades de Monitor de Menores, SQF-II, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, claros das dispensas de Elanite Marinho Vanzetta da Costa; Leide Picolle; Lyria Buzo e ... Neide Alonso da Carvalho;

1 cargo de Nutricionista, SQC-III, padrão 4-A, EV.7, Tab.I, vago da aposentadoria de Emmeralda Vailin Antunes;
12 funções-atividades de Vigia, SQF-II, padrão 5-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Adm. (Processo-SEPS-38.026-80).

CLASSIFICANDO:

Na DAB-I do DMS da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:
1 cargo de vigia, SQC-III, padrão 5-A, EV.1, Tab.I, vago da aposentadoria de Alvarinho de Oliveira Santos;
10 funções-atividades de vigia, SQF-II, padrão 5-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Adm. (Proc. SEPS-38.026-80);

1 cargo de Almoçoarife, SQC-II, padrão 11-A, EV.1, Tab.I, vago da aposentadoria de Miguel do Amaral Siqueira;
2 cargos de Aux. de Assistente Social, SQC-III, padrão 2-A, EV.2, Tab.I, vago das aposentadorias de Eulmira Gonçalves de Souza e Lygia de Carvalho Gramani;

4 funções-atividades de Monitor de Menores, SQF-II, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, claros das dispensas de Aurea Cesar Hubner; Heloisa Barbosa da Silva; Ana Patima Alfrey do Godan e do falecimento de Amury José Franco Ruoci.

CLASSIFICANDO:

No Gabinete do Coordenador da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

1 função-atividade de Oficial de Administração, SQF-II, padrão 11-A, EV.1, Tab.I, claro criado conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração (Processo-SEPS-38.026-80);

1 função-atividade de Oficial de Adm., SQF-II, padrão 11-A, EV.1, Tab.I, claro da dispensa de Bertholdo Rossi Santos;

1 cargo de Escriturário, SQC-III, padrão 8-A, EV.1, Tab.I, vago da aposentadoria de Sebastião Carvalho.

CLASSIFICANDO:

No HPTAJJ da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

1 cargo de Vigia, SQC-III, padrão 5-A, EV.1, Tab.I, vago da aposentadoria de José Benedito;

14 funções-atividades de Vigia, SQF-II, padrão 5-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Adm. (Proc. SEPS-38.026-80);

3 funções-atividades de Trabalhador Braçal, SQF-II, padrão 1-A, EV.1, Tab.I, claros criados conforme autorização da Secretaria de Estado dos Negócios da Adm. (Proc. SEPS-38.026-80);

17 cargos de Trabalhador Braçal, SQC-III, padrão 1-A, EV.1, Tab.I, vago do falecimento de Benedito Rodrigues de Sales; vago das exonerações de Teresinha Azevedo Varvalho; Bujácio Torquato dos Santos; Antonio dos Santos de Almeida; Paulo Lopes Rodrigues; Antonio Clementino, e das aposentadorias de Anibal de Lima; Vicente Claudina; Joaquim Agostinho; Esquiel Ricardo de Paula; Espinosa das Novas; Benedito Correa Sobrinho; Gabriel Nardi; José Carriel; Belmiro Francisco Sales; Virgílio da Silva Campos; Manoel Alves de Oliveira; Teodoro Geraldo do Prado.

CLASSIFICANDO:

Na D.A.A. do DAIS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

1 função-atividade de Monitor de Menores, SQF-II, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, claro da dispensa de Edir Thomaz Monteiro;

1 função-atividade de Monitor de Menores, SQF-II, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, claro da aposentadoria de Celma Pimenta Reper.

CLASSIFICANDO:

Na D.A.C.M. do DAIS da CAS, os seguintes cargos e funções-atividades, a seguir discriminados:

2 funções-atividades de Monitor de Menores, SQF-II, padrão 4-A, EV.2, Tab.I, claros das dispensas de Vera Lucia Gesteiro Fonseca e Maria Socorro Araújo Santana.

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. de 17-11-83

Portaria do Coordenador de 10-11-83
Leia-se: CLASSIFICANDO na CETERM da CAS, 2 funções-atividades de Psicólogo, SQF-II, padrão 5-A, EV.3, Tab.I.

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. de 19-11-83

Portarias do Coordenador de 10-11-83
Leia-se: CLASSIFICANDO, na DAI do DAIS da CAS, 1 função-atividade de Mestre de Ofício, SQF-II, padrão 3-A, EV.1, Tab.I, claro da dispensa de Paulo Roberto Salvador.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 513 do R.G.S.

Servente - IVONETTA ROCHA DE OLIVEIRA - R.G. nº. 1.682.186 - DAIS - Secretaria da Fazenda - arts. 209 e 213-EFP - 30 dias de licença-prêmio - a partir 21-11-83 - saldo do período de 1-1-69 a 31-12-73. Nada perde. (Processo nº 56.608-70-S.A.).

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 - Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO - Galeria Pressa Maio - Tel. 37-2380 e 37-3015 - Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL - R. Maria Antônia, 294 - Tel. 256-7232 - Das 8h às 16h
MOCCA - Rua de Mooca, 1921 - Tel. 281-3344 (FABX) - Das 8:30h às 17 horas

ASSINATURAS

Repetições e Particulares
Entraço SP - Capital
Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00
D.R. Cr\$ 19.250,00
Total Cr\$ 29.350,00

Funcionários Públicos Estaduais
Entraço SP - Capital
Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00
D.R. Cr\$ 19.250,00
Total Cr\$ 27.330,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 150,00
Exemplar atrasado Cr\$ 220,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Administrativa e Financeira Jakio Candido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua de Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (FABX) - Telex (011) 34557